



PROCESSO N.: 2021007473
INTERESSADO: **DEPUTADO HENRIQUE ARANTES E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título honorífico de Cidadão Goiano ao (Rafael Prado Correa).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Henrique Arantes e outros, concedendo o Título de Cidadão Goiano ao Senhor Rafael Prado Correa.

Segundo consta na justificativa do projeto, o homenageado, conhecido como "Rafa do Charque", nasceu em Araçatuba – SP e mudou-se para Goiás em 2005, onde a família iniciou um projeto de industrialização de carne seca em Trindade-GO.

Além disso, foi produtor de palco por um determinado período e teve a oportunidade de trabalhar com alguns dos artistas mais consagrados de Goiás. Foi convidado a participar da abertura de um bar e restaurante em Goiânia, além de ter feito parte dos dois melhores bares da cidade.

Acompanhando a decisão familiar de mudar para o interior do estado, mudou-se para Porangatu, no norte goiano onde está se dedicando a empresa da família na área comercial

Por ser integrante de uma família católica tradicional, a qual o ensinou importantes princípios e valores, tornou-se um ser humano generoso que busca sempre participar de ações solidárias com a finalidade de alcançar milhares de necessitados através de projetos sociais.



Constata que em 2019 Rafa do Charque recebeu o título de Comendador das mãos do Governador Ronaldo Caiado. O reconhecimento veio através de seus relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*Concede o título de cidadania que
especifica.*

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos
do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica concedido a RAFAEL PRADO CORREA o Título Honorífico
de Cidadão Goiano.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Portanto, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de dezembro de 2021.


DEPUTADO WILDE CAMBÃO

Relator